



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná
Exercício: 2019

Lei nº 1001/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
691 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
235 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em Dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (19/11/19)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a equipe de apoio, bem como a Presidente, a Srt^a. Gislaíne Marchi a fim de licitar o objeto proposto na **Concorrência nº 001/2019**, com o objeto: **Alienação de imóveis urbanos, sendo 04 (quatro) lotes de terras localizadas no distrito de Porto Ubá, 06 (seis) lotes de terras localizadas no loteamento Bertipaglia e 01 (um) lote de terra localizado no Loteamento Amaryllis, todos do Município de Lidianópolis, nos termos da Lei Municipal nº 969/2019 de 08 de maio de 2019.** Iniciados os trabalhos a Comissão constatou que foram apresentadas propostas dos seguintes interessados:

- PETERSON ROCHA DA SILVA – ME inscrito no CNPJ: 15.804.135/00001-87
- MARGARETE LOPES VIEIRA – inscrito no CPF: 539.652.569-04
- LUIZ AGUIAR DAS NEVES – inscrito no CPF: 049.395.098-26
- JOSE AQUINO REGO – inscrito no CPF: 238.237.809-30

Em seguida deu-se a abertura do Envelope nº 01 – Habilitação, para análise dos membros da Comissão, estando em acordo com o solicitado no Edital. No que tange a documentação do participante **LUIZ AGUIAR NEVES**, constatou-se que não trouxe o cheque caução conforme solicitado no Edital anexo II, restando assim Inabilitado. Em seguida deu-se a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, ficou definido vencedores para Quatro (04) Lotes de Terras localizados no **Distrito de Porto Ubá**, Município de Lidianópolis-Pr., sendo: **Peterson Rocha da Silva – ME e Margarete Lopes Vieira. Conforme tabela abaixo:**

Item	Datas n.º	Quadra n.º	Metros	Matrícula n.º	Patrimônio n.º	Valor R\$	Peterson Arrematante	Margarete Arrematante
01	05	15	300 m ²	30116	1960	R\$ 7.000,00	R\$ 8.202,00	R\$
02	06	15	300 m ²	30117	1961	R\$ 7.000,00	R\$	R\$ 8.150,00
03	07	15	300 m ²	30118	1962	R\$ 7.000,00	R\$	R\$ 8.150,00
04	03	18	348 m ²	25894	975	R\$ 8.500,00	R\$	R\$ 9.580,00

Não houveram interessados nos itens, 05,06,07,08,09,10 e 11. Nada mais havendo, encerro o ato licitatório, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada em conforme vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Gislaíne Marchi
Presidente

Antonio Aparecido dos Santos
Membro

José Vantuir Felix
Membro

Devair Caetani
Membro

Peterson Rocha da Silva – ME
Participante

Margarete Lopes Vieira
Participante

Jose Aquino Rego
Participante

Luiz Aguiar das Neves
Participante



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

Lei N º 999 /2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providências. O mesmo refere-se ao planejamento estimativo de gastos dos programas da Secretária de Assistência social até 31/12/19 no valor de R\$ 68.850,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 68.850,00** (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00.31936	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
TOTAL		4.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS	
3.3.90.30.00.00.31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL		20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD – BOLSA	
3.3.90.30.00.00.940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.940	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.550,00
TOTAL		13.550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV)	
3.3.90.30.00.00.940	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL		30.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL		1.000,00

TOTAL Á SUPLEMENTAR: 68.850,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação de Dotação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNSO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2081	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD - SUAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material de Consumo	2.500,00
TOTAL		3.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL		1.000,00

II - Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	VALOR
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	800,00
31934	Bloco de financiamento da proteção social básica (SUAS)	50.000,00
940	Bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único	13.550,00

TOTAL Á REDUZIR: 68.850,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (19-11-19)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

LEI N º 1000/2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 91.700,00 (Noventa e um Mil e Setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1018	CALÇAMENTO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES	
3.3.90.93.00.00 – 799	Indenizações e Restituições	91.700,00
TOTAL		91.700,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte de recurso	Descrição	Valor
799	CONV. PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES	89.346,43
Valor total		R\$ 89.346,43

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES	2.353,57
Valor total		R\$ 2.353,57
TOTAL GERAL		R\$ 91.700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (19/11/19)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2319

Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Novembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antonio, nº 493, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 047/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017 até o dia 19 de novembro de 2020”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) perfazendo o total anual, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)”, para o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2019).

Antonio Augusto Maciel Filho
Presidente da Câmara de Vereadores

B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME
Bruno Henrique Cremonini Baena – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Testemunha

2. Testemunha